



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

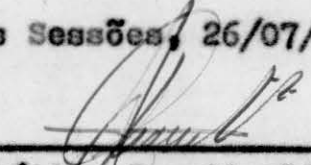
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de NCr\$. 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento das despesas para o término de jardins públicos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da importância de NCr\$. --- 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), parcial da verba-Local 29 - Geral 3.130.93 - Iluminação Pública - Serviços de Terceiros - 02 - Serviço de Iluminação Domiciliar.

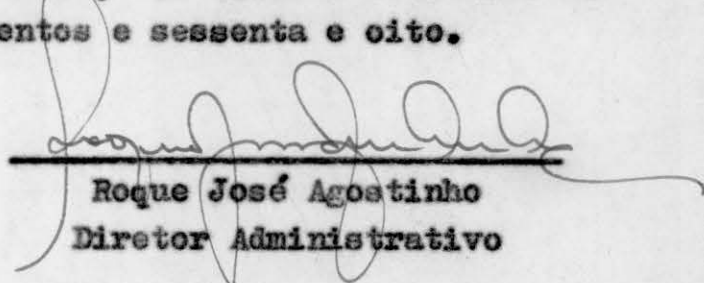
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/07/1968.



Alcebíades Grandisoli
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara --
Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e sete dias do
mês de julho de um mil novecentos e sessenta e oito.



Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

7.68
189